

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F31D03B2A14**PORTARIA Nº 03/2025, DE 04, DE Setembro DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de pagamento indevido em benefício previdenciário.

A Gerente do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão de benefício previdenciário atualmente em manutenção junto a este Instituto;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de indícios de pagamento em valor superior ao devido no benefício previdenciário concedido ao(a) segurado(a);

CONSIDERANDO a obrigação de assegurar o contraditório e a ampla defesa em processos administrativos, conforme art. 5º, LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instaurado Processo Administrativo nº 003/2025, destinado à revisão de benefício previdenciário em manutenção neste Fundo Previdenciário, em razão de indícios de pagamento em valor superior ao devido.

**Art. 2º** O processo terá por objeto a análise dos fundamentos legais e técnicos do pagamento, a fim de verificar eventual irregularidade e adotar as providências cabíveis.

**Art. 3º** Fica designada a Comissão/Servidor(a) **José Helder Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 000114 para acompanhar a instrução do feito.

**Art. 4º** Determina-se a imediata notificação do(a) interessado(a) para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João do Piauí (PI), 04 de setembro de 2025.

**Maurício Araújo Dias**  
Gerente de Previdência do  
São João PREV.  
CPF: 771.004 333-04

  
**Maurício Araújo Dias**  
Gerente do Fundo Previdenciário